



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.078, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Reajusta o valor da contribuição de iluminação pública, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) o valor mensal da contribuição de iluminação pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2017.

Parágrafo Único – Observado o que dispõe o artigo 5º da citada Lei Complementar, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmo moldes do IPTU do exercício de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 2016.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura.


Rafael Franceschini Leite
Diretor Jurídico